RESOLUÇÃO DE NUMERO 022 / 87

AUTORIZA A CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, A FIRMAR CONVENIO COM O DIRETORIO ACADEMICO FRANCISCO CAMPOS, DA FACULDADE DE DIREITO DO OESTE DE MINAS –FADOM, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRONTO ATENDIMENTO JURIDICO.

O povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente , em seu nome promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Divinópolis, firmar convênio com o Diretório Acadêmico, Francisco Campos, da Faculdade de Direito do Oeste de Minas, Fadom- para implantação do programa pronto atendimento Jurídico.

Artigo 2º - O convenio visa implantar na Câmara de Divinópolis, de acordo com o programa de trabalho do CDC e da CDH, um ponto atendimento Jurídico onde trabalharão estagiários da Fadom,indicados pelo D.A, da referida faculdade, sobe orientação de assessor Jurídico da Prefeitura, e coordenado pelas coordenadorias do CDC e CDH.

Artigo 3º -O convenio mencionado no artigo 1º , fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario,a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Divinópolis, 19 de maio 1987
Artur Diniz Filho
Presidente.